



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OITAVO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº
90/2012, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A CAB –
AGRESTE SANEAMENTO S.A.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81 neste ato representada por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa, no exercício da Presidência, **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado **AGRESTE SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.401.489/0001-80, com sede à Rua Antônio Estevão da Silva, nº. 274, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19476/2019, CI nº 21/2019 – GETNN e Solicitação de Compras nº 21219, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) referente ao IPCA acumulado de novembro/2018 até outubro/2019 passando o valor mensal do contrato de R\$ 5.107.315,07 (cinco milhões, cento e sete mil, trezentos e quinze reais e sete centavos), para R\$ 5.237.040,87 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil e quarenta reais e oitenta e sete centavos), tendo início o reajuste a partir da 87ª contraprestação pecuniária mensal.

Maceió, 15 de janeiro de 2020.

TESTEMUNHAS:

Kyvia Murta

Adely Mirels

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa, no
exercício da Presidência/CASAL.